

Decreto nº 032/2012, de 24 de maio de 2012

“Dispõe sobre anulação da oferta de Concurso Público para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, na análise do Edital de Concurso Público pelo Tribunal de Contas dos Municípios, restou comprovado a existência de vícios insanáveis quanto a ausência de requisitos definidos em lei para o provimento dos cargos de operador de máquinas e tratorista;

CONSIDERANDO ainda o poder discricionário da Administração Pública em rever seus atos, com o dever de anulá-los quando estes são ilegais, conforme dispôs o Supremo Tribunal Federal em sua Súmula nº 473, 03.12.69,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado nulo o concurso público para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista constante do Edital nº 001/2012 de Concurso Público, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica determinada a devolução dos valores de taxas de inscrição pagos pelos candidatos inscritos para os cargos mencionados no artigo 1º, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas-GO, 24 de maio de 2012.



Samuel dos Santos Rodrigues
Prefeito Municipal